



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5008
Delegação do Brasil
22 de maio de 2020

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
OCTOGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 2

N° 023

Montevideu, em 22 de maio de 2020.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que foi publicado no Diário Oficial da União de hoje, 22/05/2020, o Decreto n° 10.362, de 21 de maio de 2020, que incorpora ao ordenamento jurídico do Brasil o Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Económica n° 2, firmado pela República Federativa do Brasil e pela República Oriental do Uruguai.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Com cópia para: Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Octogésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Económica N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.80.